DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Autorização 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico realizada no dia 06/06/2025, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: COMERCIO DE GAS E AGUA GUAIMBE LTDA.,** CNPJ nº 57.315.089/0001-00, com sede na Rua Regente Feijó nº 465 – Bairro Centro – CEP 16.480-025 – Guaimbê– SP, pelo valor total de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais) e **MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS 32116912865.,** CNPJ nº 31.358.069/0001-15, com sede na Rua Arquiminio Ribeiro de Novais nº 196- Sala 1 – Bairro Conjunto Habitacional Guaimbê I – CEP 16.480-000 – Guaimbê– SP, pelo valor total de R$ 35.996,40 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 13 DE JUNHO DE 2025.
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....

Extrato

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09
CONTRATADA: EMPRESA DNN ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº: 41.262.556/0001-33
DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 09 DE MAIO DE 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de execução é de 30(trinta dias) e de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de forro em PVC antichama da E.M.E.F. Ernesto Loosli, localizada na Rua Fernando Martins Paredes nº 467 – Bairro Centro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 36.330,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09
CONTRATADA: EMPRESA HIDROPA- COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.
CNPJ Nº: 21.202.146/0001-90
DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 09 DE MAIO DE 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços é de 01 (um) mês e de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Execução de Reservatório Metálico Cilíndrico com Capacidade para 55 m^3, na Rua Antônio Bernardo nº 418 – Bairro Conjunto habitacional Guaimbê I – CEP 16.480-180 – Guaimbê – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS).**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09
CONTRATADA: EMPRESA SANCHES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº: 21.247.912/0001-32
DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 30 DE MAIO DE 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/06/2025 e encerramento em 01/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Locação de Software DEUR-WEB - Sistema para Gerenciamento do Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural do município de Guaimbê/SP.**VALOR (R$):** O valor total da contratação é de **R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09
CONTRATADA: EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02
DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 03 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de

12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Guaimbê, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR (R$): O valor mensal da contratação é de **R$ 4.499,16 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** perfazendo o valor total de **R$ 53.990,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 12 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: O presente credenciamento terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, nos termos do artigo 107 da lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de instituições bancárias, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com vistas à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários do poder executivo municipal, bem como prover serviços de empréstimo consignado aos servidores municipais sem exclusividade, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA.**, CNPJ nº 10.265.740/0001-03, com sede na Rodovia João Ribeiro de Barros, Km 394 + 600 Metros s/nº – Bairro Zona Rural – CEP 17.450-000 – Gália – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo**SENHOR LEANDRO OLIVEIRA CORREA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.108.489-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 260.220.338-61, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as seguintes alterações contratuais, **ACRÉSCIMO** que equivale a 24,957% do valor inicial atualizado do Contrato, na ordem de **R$ 94.836,62 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 474.836,62 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **FICHA 369.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBÊ, 22 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

CONTRATANTE

EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA.

LEANDRO OLIVEIRA CORREA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA	**FABIANA A. BELMIRO ROCHA**
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	**RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP**

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O

MUNICIPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA DIAGNOSTICO VIDA GESTAO E SAUDE LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DIAGNOSTICO VIDA GESTAO E SAUDE LTDA.,** CNPJ nº 36.456.541/0001-76, com sede na Rua João Gonçalves Jaquier nº 270 – Bairro Jardim Ohara – CEP 17.506-420 – Marília – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR MARCELO ENICILIO CARLI**, portador da cédula de identidade RG nº 23.014.440-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 158.143.578-94, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato será rescindido antes do término do prazo de validade, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 215.021,13 (DUZENTOS E QUINZE MIL E VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)**, totalizando o valor global de **R$ 2.580.253,56 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 009/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Guaimbê deste exercício, na dotação discriminada: **FICHA 113.**

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBE, 13 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

CONTRATANTE

EMPRESA DIAGNOSTICO VIDA GESTAO E SAUDE LTDA.

MARCELO ENICILIO CARLI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	**FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA RG Nº 33.194.790-0- SSP/SP**	**7-5 SSP/SP**

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, QUANDO FOR O CASO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL COMUM E GASOLINA COMUM, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO N° 031/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ: 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Calçada das Camélias, nº 53- Complemento: Andar 1- Condomínio Centro Comercial Alphaville- Município de Barueri – SP– Fone (0XX15) 3546-1903 – E-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com, representada pelo **SENHOR RODRIGO MANTOVANI**, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 159.882.778-29, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 008/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de etanol comum e gasolina comum, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos que compõem o Município de Guaimbê, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência e execução do objeto do contrato de 16 de maio de 2025 à 15 de maio de 2026.

1.1.1 – Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato será rescindido antes do término do prazo de validade, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 657.212,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

2.2 – O preço máximo pago pelos combustíveis ficará limitado ao preço médio de mercado apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, sob pena de retenção ou cobrança de eventual diferença:

TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE TOTAL (12 MESES) (LITROS)	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
Etanol comum	100.000	R$ 3,56	R$ 356.000,00
Gasolina comum	50.000	R$ 5,83	R$ 291.500,00
Total sem taxa de administração	-		R$ 647.500,00
Total com taxa de administração	1,50%		R$ 657.212,50
Referência ANP			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 383.373,66 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 019**, **FICHA 032, FICHA 074, FICHA 112, FICHA 166, FICHA 221, FICHA 242 E FICHA 268**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Guaimbê, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

GUAIMBÊ, 15 DE MAIO DE 2025.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
RODRIGO MANTOVANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA A. BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

.....